

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9300 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL PROEC 06/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FACU (FEIRA AGROECOLÓGICA E CULTURAL DA UNIFAL-MG)

A UNIFAL-MG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio do projeto de extensão "NETASA (Núcleo de Estudos Trabalho, Agroecologia e Soberania Alimentar" e do Programa de Extensão "Escola da Natureza", torna público para conhecimento geral, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o processo de seleção e credenciamento dos(as) agricultores(as) agroecológicos(as) e com produção orgânica, interessados(as) em participar da FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG), a ser realizada nas instalações do campus Sede e do campus Varginha-MG da Universidade Federal de Alfenas, nos termos que se seguem.

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES:

O presente edital tem por objetivo selecionar agricultores, agricultoras, famílias agricultoras agroecológicas, em transição agroecológica ou com certificação orgânica, interessadas na permissão de uso, não oneroso, de espaço nas instalações da UNIFAL-MG, campus Sede e campus Varginha-MG, para expor e comercializar seus produtos e alimentos a preços acessíveis na FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG).

2. DA JUSTIFICATIVA:

A FACU é uma iniciativa do Projeto de Extensão "NETASA (Núcleo de Estudos Trabalho, Agroecologia e Soberania Alimentar)", apoiada a partir de 2023 também pelo Programa de Extensão "Escola da Natureza", realizada por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e visa a promoção e o fomento de políticas de Reforma Agrária, Desenvolvimento Rural, Soberania Alimentar, Segurança Nutricional e Agroecologia no município de Alfenas, no município de Varginha e em toda região do Sul de Minas Gerais. Por meio de ações de extensão e comunicação entre Universidade e Comunidade, a FACU representa uma oportunidade de construção coletiva de saberes agroecológicos a partir da troca de conhecimentos entre Universidade, agricultores e comunidade de modo geral, bem como uma forma de incentivo e apoio ao PL Nº 6.670/2016 que institui o PNARA (Política Nacional de Redução de Agrotóxicos), aprovado nas comissões especiais do Congresso em dezembro de 2018. Trata-se ainda, de um apoio e incentivo para que o sul de Minas Gerais se transforme em território livre de agrotóxicos, contribuindo com as atividades do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, instituído pela Lei Estadual nº. 23.939, de 23 de setembro de 2021. Nesse sentido, a feira também pode se constituir num espaço de sociabilidade e formação de estudantes, professores e agricultores em geral, ou seja, um encontro entre produtores e consumidores a partir do qual se busca garantir a soberania alimentar e segurança nutricional dos povos do campo e da cidade. Em suma, a FACU representa o compromisso da Universidade Federal de Alfenas com o fomento à produção de alimentos livre de agrotóxicos, bem como o desenvolvimento socioambiental de comunidades tradicionais, assentamentos rurais, agricultura família e camponesa, incentivando – via ensino, pesquisa e extensão – a transição agroecológica e o desenvolvimento sustentável regional.

3. DA ABRANGÊNCIA E DAS VAGAS

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo e credenciamento grupos de agricultores(as) agroecológicos(as), associações de produtores agroecológicos e cooperativas de produtores agroecológicos ou em transição agroecológica cujas propriedades estejam situadas no município de Alfenas, no município de Varginha e na região Sul de Minas Gerais.
- 3.2. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para feirantes em Alfenas e 15 (quinze) vagas para feirantes em Varginha, com máximo de 3 (três) barracas por feirante, a serem definidas pela equipe organizadora e pela Pró-Reitoria de Administração, conforme espaço físico disponível.
- 3.3. No caso de desistência de feirante e/ou necessidade de substituição, por quaisquer motivos, ou pela necessidade de expansão, em razão do aumento da demanda de consumo, poderão ser chamados(as) outros(as) feirantes conforme ordem de classificação

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do processo de seleção da FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal) os agricultores e agricultoras que atenderem aos seguintes requisitos:
- I produzir de acordo com os princípios da Agroecologia e comercializar somente produtos oriundos de sua propriedade rural;
- II agricultores e agricultoras, organizados ou não em associações de produtores, cooperativas, sindicatos e redes de produção agroecológica;
- III agricultores e agricultoras que estejam em transição agroecológica e produzindo segundo os princípios da agroecologia há pelo menos 1 (um) ano.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os(as) interessados(as) em participar da FACU deverão preencher e encaminhar Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo (Anexo 1), impresso, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo(a) feirante interessado(a) ou pelo representante oficial, no caso de grupos e coletivos agroecológicos.
- 5.2. A ficha de inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- I cópia simples do comprovante de residência (conta de água ou luz);
- II termo de compromisso e responsabilidade preenchido e assinado, conforme modelo em anexo (Anexo 2);
- III inscrição do CNPJ, ou Cartão de Produtor Rural, ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), ou CPF;
- IV RG e CPF;
- V declaração, do(a) próprio(a) interessado(a), quanto ao manejo agroecológico na propriedade, citando as práticas agroecológicas adotadas, conforme modelo em anexo (Anexo 3);
- VI cópia simples de certificação orgânica ou reconhecimento oficial emitido por órgão competente, caso seja produtor(a) orgânico;
- VII carta de confirmação quanto à participação em organizações sociais, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica emitida pelas mesmas.
- 5.3. A ficha de inscrição e os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, na secretaria da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura) em Alfenas (Prédio L, sala L-201) ou no Protocolo do campus Varginha (Prédio B, Sala B-113), de segunda a sexta, das 8h às 16h, conforme o período de inscrição, estabelecido no cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A ficha de inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pela equipe organizadora da FACU, composta por 3 (três) membros dos projetos de extensão envolvidos, que concluirá pelo deferimento (ou não) dos requerimentos para participar da feira. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implicará na desclassificação do agricultor ou agricultora interessado, não cabendo recurso.
- 6.2. Os agricultores e agricultoras serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação máxima obtida na análise dos seguintes critérios:
- I ser assentado da reforma agrária, membro de comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas. Valor da pontuação: 10.0;
- II possuir certificação de produção orgânica e/ou agroecológica. Valor da pontuação: 10.0;
- III tempo de experiência agroecológica. Valor da pontuação: 10.0;
- IV Ser associado/cooperado. Valor da pontuação: 7.0;
- V inclusão de grupos de mulheres e jovens na produção e comercialização. Valor da pontuação: 8.0;
- VI possuir e apresentar DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). Valor da pontuação: 5.0.
- 6.3. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, considerando que a pontuação máxima (50 pontos) equivale a 100% do total.
- 6.4. Em caso de empate entre os candidatos interessados, serão priorizados os agricultores e agricultoras que participam de alguma associação/cooperativa com o maior número de associados/cooperados.
- 6.5. A comissão organizadora se reserva ao direito de aumentar o número de aprovados para além do especificado no presente edital, desde que se enquadrem nos pré-requisitos anteriormente apresentados.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA FEIRA

- 7.1. É de inteira responsabilidade do(a) feirante:
- I realizar a feira nos dias e horários acordados com a equipe organizadora e designados no termo de compromisso e responsabilidade;
- II arcar com as próprias despesas, com traslados e alimentação, para realizar a feira;
- III zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado, antes e depois da feira, e acondicionando em recipientes apropriados o lixo orgânico e material reciclável produzido;
- IV ser responsável pela estrutura da feira, como barracas, tendas, mesas, bancos ou cadeiras;
- V estar munido dos documentos necessários à sua identificação, durante o período de comercialização;
- VI permanecer em seu módulo de vendas durante todo o período de comercialização;
- VII manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, dos equipamentos e utensílios, respeitando a legislação pertinente;
- VIII responder, perante a equipe organizadora da FACU e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, pelos atos praticados por seus prepostos e auxiliares quanto à inobservância das obrigações.
- 7.2. São compromissos da UNIFAL-MG, campus Alfenas, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e de Administração:
- I disponibilizar o espaço para os agricultores e agricultoras contempladas montarem suas barracas, tendas, mesas, ou estandes, bem como o fornecimento de energia elétrica e água no local da feira;
- II publicar os termos de acordo a serem firmados com os agricultores e agricultores participantes;
- III fiscalizar o fiel cumprimento dos acordos firmados;
- IV promover e divulgar a realização da FACU em seu site e junto à comunidade acadêmica e comunidade externa;
- V fomentar e desenvolver atividades de extensão junto à FACU, visando a construção de espaços formativos e interativos de combate ao uso de agrotóxicos e promoção da agroecologia.

8. DO CRONOGRAMA:

- 8.1. Lançamento do Edital: 11 de setembro de 2023.
- 8.2. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 18 de setembro de 2023;
- 8.3. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou candidata por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega de toda documentação e anexos, conforme item 5 deste edital, na secretaria da PROEC, no Campus Sede, em Alfenas-MG ou no Protocolo do campus Varginha (Prédio B, Sala B-113).
- 8.4. A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023.
- 8.5. 20/09/2023: Divulgação do Resultado Parcial da Seleção;
- 8.6. 21/09/2023 a 22/09/2023 Prazo para protocolizar na secretaria da PROEC, Campus Sede, em Alfenas-MG, recurso contra o resultado parcial;
- 8.7. 25/09/2023 Divulgação do Resultado Final.

Alfenas, 06 de setembro de 2023. Colegiado de Extensão Gerência de Programas e Projetos Pró-reitoria de Extensão e Cultura Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Assinado eletronicamente

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO

Pró-reitor de Extensão e Cultura

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

1.NOME/RAZÃO SOCIAL:)						
2.							
ENDEREÇO: 3. TELEFONE:							
4. E-MAIL:							
	NTE(S) LEGAL(IS):						
Nome:							
Documento de la	dentificação:						
Nome:							
Documento de la	dentificação:						
6. PRODUTOS IN	I NATURA a seren	n comercializados:					
7. PRODUTOS AI	RTESANAIS E PRO	OCESSADOS a serem come	rcializados:				
8. FAZ USO DE A	GROTÓXICOS NA	ÁRE EM QUE CULTIVA OS	PRODUTOS OFERTAD	OS?			
()SIM ()NÃ	iO	•					
Caso	não	faça,	há	quanto	tempo	não	usa?
9. NÚMERO DE I	PESSOAS TRABAL	HANDO NA PROPRIEDADE	 ::				
Ouantas são da f							
	ens?						
-	E ORGANIZAÇÕES						
()SIM ()NÃ							
De etc:	quais?	(Associações,	Sindicato,		Cooperativa,	Grupos,	Coletivos,
	E ALGUMA FEIRA	ATUALMENTE?					
() SIM () NÃ Qual(is)?	0						
	-	ÃO DE PRODUÇÃO ORGÂN	IICA?				
()SIM ()NÃ	0						
Qual?							······
		CIPAR DA FEIRA ONDE?					
() Alfenas	() Varginha	() Alfenas e Varginh	na				
		as penas da lei, que as in ser verdade, firmo e assin			esento para inscrição s	ão fiéis à verdade e co	ndizentes com a
						MG	,/ 2023
			Assinatura do F	Responsável			
					_		
ANEXO II							
TERMO DE COM	IPROMISSO E RES	PONSABILIDADE					
Em razão ao	chamamento	público para Feira Agi	roecológica e Cultu	ıral da Unifal	-MG, a associação/c	ooperativa/grupo/colet	tivo/agricultor(a) , inscrita
demanda durant ser definido, re	te a realização da	sob o número	iodicamente, entre se	tembro e dezen	nbro de 2023 – com pau	sa no recesso acadêmi	a para atender a co, em horário a

Assinatura do Responsável

ANEXO	Ш

DECLARAÇÃO DE MANEJO E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

Eu,	_
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, DECLARO, para fins de inscrição no Edital de Chamamento Público para a FACU s produtos ofertados são manejadas sob os princípios fundamentais da agroecologia, do manejo agroecológico);
() Diminuição do uso de agrotóxicos;	
() Conservação no preparo do solo e plantio	
() Manejo de plantas espontâneas;	
() Diminuição do uso de adubos químicos;	
() Rotação de cultura;	
() Controle Biológico;	
() Adubação orgânica;	
() Caldas para controle de pragas e doenças;	
() Compostagem e biofertilizante;	
() Diversificação de culturas	
() Integração dos componentes animal/cultivos agrícolas e florestais	
() Outras práticas realizadas no manejo e produção agroecológica: Quais:	
Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações que ap à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.	resenta nesta declaração são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos
	Alfonas MG: / / 2022



Documento assinado eletronicamente por José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão, em 06/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Assinatura do Responsável



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1079640 e o código CRC AF6613BE.

Referência: Processo nº 23087.016840/2023-81

SEI nº 1079640